

Concurso Público Nacional - Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização - Complexo Hotel Paineiras

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA
ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO – COMPLEXO HOTEL PAINEIRAS – RJ

ETAPA ÚNICA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS FINALISTAS

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009, às 9h00, na sede do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se para a abertura dos trabalhos de avaliação e julgamento dos estudos preliminares concorrentes e escolha dos três finalistas do Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização do Conjunto denominado doravante “Complexo - Hotel Paineiras” no Rio de Janeiro – RJ, o Coordenador Geral do Concurso, arquiteto **Fernando Antonio Sola de Alencar** e os membros da Comissão Julgadora do Concurso, arquitetos **Luiz Fernando Donadio Janot**, **Gustavo Rocha-Peixoto**, **César Dorfman**, **Bruno Ferraz** e **Mônica Di Masi**.

O Coordenador Geral do Concurso arquiteto **Fernando Antonio Sola de Alencar** agradeceu inicialmente aos membros da Comissão Julgadora pela sua presença e discorreu sobre as expectativas da entidade promotora da Licitação com relação à problemática do Concurso. Registrou que os documentos do Concurso foram previamente colocados à disposição da Comissão Julgadora e que todos os seus membros realizaram visita ao terreno objeto do concurso, no dia anterior, às 15h00. Informou ainda que a Coordenação Geral do Concurso recebeu 82 (oitenta e duas) embalagens contendo os trabalhos enviados pelas equipes inscritas.

Como preâmbulo, o Coordenador Geral do Concurso resumiu os termos do Edital e do Programa de Necessidades do Concurso e respondeu às dúvidas e observações dos membros da Comissão Julgadora.

Em seguida, relatou os procedimentos de recebimento, verificação e preparação dos trabalhos inscritos, numerados aleatoriamente de 101 a 182, e informou a constatação do descumprimento de determinações do Edital em 2 (dois) trabalhos, codificados com os números 159 e 173. Após detalhar as irregularidades observadas nos trabalhos, submeteu à palavra final da Comissão Julgadora a opção pela desclassificação dos mesmos e em tempo, seu relatório final. A Comissão Julgadora, após analisar o Edital e as irregularidades constatadas, deliberou pela desclassificação dos trabalhos relatados, aprovando em seguida o relatório final da Coordenação Geral do Concurso.

Em sequência, e após a análise inicial dos trabalhos apresentados, a Comissão Julgadora considerou desclassificados os trabalhos de números 136 e 150, por inconformidade com as bases do edital quando da não utilização do carimbo padrão nas pranchas apresentadas. Os demais 78 (setenta e oito) estudos preliminares foram considerados habilitados, nos termos do item 10.2.3 do Edital do Concurso. ML

A seguir, perguntados se tinham todas as informações necessárias para o início dos trabalhos, os membros da Comissão Julgadora declararam-se informados e aptos para o desempenho da tarefa. O Coordenador retirou-se neste momento do recinto de julgamento.

Na seqüência, os membros da Comissão Julgadora aprovaram os procedimentos para os três dias de trabalho, a qual foi aprovada por unanimidade conforme descrito a seguir:



Concurso Público Nacional - Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização - Complexo Hotel Paineiras

- I. Eleição do Presidente da Comissão Julgadora, ao qual caberia a direção dos trabalhos, o voto de qualidade em caso de empate e a representação da Comissão Julgadora.
- II. Eleição do Relator da Comissão Julgadora, ao qual caberia auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos, redigir as súmulas diárias e a Ata dos Trabalhos da Comissão Julgadora, assim como representar o Presidente da Comissão Julgadora em sua ausência.
- III. Avaliação dos estudos preliminares concorrentes em quatro fases, assim previstas:
- **1ª Fase, para triagem**, dedicadas ao conhecimento e à análise individual, pelos membros da Comissão Julgadora, dos 78 (setenta e oito) estudos preliminares habilitados, ficando estabelecido que qualquer trabalho concorrente que recebesse a indicação de um único ou mais membros da Comissão Julgadora seria encaminhado à fase seguinte de julgamento.
 - **2ª Fase, para verificação**, dedicadas à reavaliação dos estudos preliminares pré-selecionados, de modo ainda individual, ficando estabelecido que qualquer trabalho que recebesse a indicação de três ou mais membros da Comissão Julgadora, seria encaminhado à fase seguinte de julgamento.
 - **3ª Fase, para discussão**, dedicadas à análise coletiva dos estudos preliminares remanescentes, ficando estabelecido que, ao final desta fase, cada membro da Comissão Julgadora selecionaria cinco trabalhos e, dentre estes, seriam considerados semi-finalistas os trabalhos que recebessem o maior número de indicações.
 - **4ª Fase, para deliberação**, dedicadas à análise coletiva dos trabalhos semi-finalistas, a ser concluída com a seleção dos três trabalhos finalistas do Concurso. Não havendo consenso, a deliberação se daria por maioria de votos, sendo uma para a indicação de cada finalista, seguindo-se o mesmo procedimento para a indicação de eventuais menções honrosas entre os trabalhos remanescentes.

Para a Presidência e Relatoria da Comissão Julgadora foram indicados os nomes dos arquitetos **Luiz Fernando Donadio Janot** e **Gustavo Rocha-Peixoto**, respectivamente, os quais foram aprovados por unanimidade.

Às 10h30, a coordenação dos trabalhos foi entregue ao Presidente da Comissão Julgadora, que imediatamente abriu a **1ª Fase de avaliação** dos trabalhos, seguindo até as 18h30, a qual foi encerrada com a escolha dos estudos preliminares que receberam a indicação de um ou mais membros da Comissão Julgadora, assim numerados: **102, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 118, 119, 120, 122, 125, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 142, 145, 147, 151, 152, 154, 155, 157, 160, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 179, 180, 181 e 182**, totalizando 47 (quarenta e sete) trabalhos quando foi encerrado o primeiro dia de trabalho.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2009, às 09h00, foram retomados os trabalhos e o Presidente da Comissão Julgadora abriu a **2ª Fase de avaliação** dos trabalhos selecionados, a qual foi encerrada com a escolha dos estudos preliminares que receberam a indicação de três ou mais membros da Comissão Julgadora, assim numerados: **102, 106, 108, 109, 111, 113, 118, 120, 127, 133, 134, 137, 138, 140, 145, 147, 151, 160, 164, 166, 171, 172, 175 e 177**, totalizando 24 (vinte e quatro) trabalhos.

Prosseguindo, o Presidente da Comissão Julgadora abriu a **3ª Fase de avaliação** para estudo e discussão de cada trabalho remanescente. Às 18h00 foram encerrados os trabalhos do segundo dia de avaliação, com a

Concurso Público Nacional - Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização - Complexo Hotel Paineiras

escolha de 08 (oito) estudos preliminares que receberam a indicação da maioria dos membros da Comissão Julgadora, considerados semi-finalistas e assim numerados: **108, 111, 113, 134, 137, 140, 145 e 177.**

Aos trinta dias do mês de agosto de 2009, às 9h00, foram retomados os trabalhos e o Presidente da Comissão Julgadora abriu a **4ª Fase de avaliação** dos estudos preliminares semi-finalistas. Após as discussões, a Comissão Julgadora deliberou por atribuir menções honrosas aos seguintes trabalhos:

Estudos Preliminares de número **134, 140 e 177**, pelas particularidades das soluções apresentadas.

A Comissão Julgadora, após as discussões e argumentações finais, convergiu para a classificação definitiva por ordem de mérito dos três trabalhos finalistas do Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura e Urbanização – Complexo Hotel Paineiras – RJ, como segue:

Em **primeiro lugar**, o estudo preliminar de número **113**.

A Comissão Julgadora declara preliminarmente, a sua convicção de que esta proposta, conceitualmente consistente e com nível superior de qualidade, constitui uma contribuição relevante ao debate arquitetônico.

Relevante é apontar o equilíbrio entre as soluções formais, funcionais e técnico-construtivas, disto resultando conjunto que harmoniza adequadamente as partes.

Importante e decisiva para a qualificação da proposta foi a solução adotada para “encaixe” entre a edificação existente (Hotel) e a nova, feita por meio de composição em que os respectivos eixos, com leve inflexão, se compatibilizam e originam espaço aberto de transição.

A solução formal do conjunto edificado é nova, forte e instigante, ao mesmo tempo que estabelece relação harmoniosa com o entorno de grande valor paisagístico.

É de destacar o correto ordenamento dos fluxos de automóveis, vans e pedestres, com chegada e saída de veículos através de acesso independente do trânsito da Estrada das Paineiras.

O estacionamento em vários níveis permite resolver bem os fluxos respeitando afastamento da faixa marginal do “Rio Cabeça” de forma ambientalmente correta. Sobre o estacionamento uma cobertura verde, de modo criativo, integra os diferentes componentes do complexo.

No volume do hotel a relação existente entre cheios e vazios, com pequenas correções, restaram à qualidade original comprometida por sucessivas reformas e acréscimos. Internamente, a criação de vazios resolve o problema dos apartamentos voltados para o muro da linha férrea. Isto é feito apesar das dificuldades impostas pela estrutura de concreto existente. O acréscimo de novo volume na mesma prumada e descolado por pavimento intermediário contendo restaurante panorâmico, resulta em conjunto volumetricamente interessante. A proposta requalifica formal e funcionalmente o hotel existente. *mc*

A solução estrutural adotada no novo conjunto edificado é expressiva e plasticamente marcante.

Em **segundo lugar**, o estudo preliminar de número **137**.

O Conjunto desenvolvido a partir de uma lamina/terraço que o unifica, apresenta boa qualidade plástica. A inserção do bloco transversal, proposto de forma inteligente sobre a estação do trem, valoriza a composição arquitetônica resultante e integra funcionalmente o conjunto.

A solução apresentada minimiza a intervenção no terreno sem, no entanto, resolver de maneira desejável a circulação dos veículos no estacionamento coberto. Também não requalifica o espaço do hotel.

